



MENSAGEM Nº 007/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Membros da Mesa e
Senhores Membros do Plenário,

URGENTE

Atendendo às disposições formais e legais pertinentes em vigor, submeto a essa Colenda Casa, o anexo Projeto de Lei nº 007/2016 desta data, que: ***“Altera o § 2º da Lei Municipal nº 928/2013 e dá outras providências”***.

A aprovação do citado projeto de lei é de relevante interesse público, pois a aquisição de uma ambulância nova trará mais conforto aos pacientes que dependem do transporte para atendimento nas cidades de Rondonópolis e Cuiabá, haja vista a ambulância em uso pela Secretaria de Saúde já estar bastante desgastada.

Ressalta-se que a permuta de finalidade do recurso obtido pela venda do imóvel citado na lei, fora amplamente discutida por vossas senhorias e somente trará benefícios a população local, considerando a inexistência no momento de programas habitacionais, impossibilitando o cumprimento do objetivo da lei alterada.

Segue em anexo solicitação de Secretaria Municipal de Saúde justificando a necessidade de aquisição de uma ambulância para nosso Município.

Importante dizer que a sede do Município depende de realização de diversas obras de infraestrutura, que também serão discutidas com os nobres vereadores.



O ilustríssimo Senhor Presidente e os demais Membros da Mesa e do Soberano Plenário, poderão constatar pelo conteúdo do Projeto de Lei em referência, que o mesmo atende às disposições formais e legais vigentes.

No aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, subscrevo-me mui atentiosamente.


VALDECIR LUIZ COLLE - Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador: **OZEAS MARINHO DE OLIVEIRA - DD.**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA.



PROJETO DE LEI Nº 007/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

“Altera o § 2º da Lei Municipal nº 928/2013 e dá outras providências”.

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 928/2013 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º (...)

(...)

§ 2º - O valor obtido com a alienação será destinado à aquisição de uma ambulância para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município e havendo saldo, à realização de obras de infraestrutura na sede do Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - Estado do Mato Grosso,
aos 18 de Março de 2016.


Valdecir Luiz Colle

Prefeito Municipal